



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de Março de 2023.

DE: Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: 008 / 2023
SOLICITAÇÃO: 036 / 2023
PROCESSO(S): 071 / 2023
072 / 2023

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR. Conforme segue:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 44,5cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
02	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 717,38	R\$ 4.304,28
03	02	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 129,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 512,86	R\$ 1.025,72
04	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 131,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 578,30	R\$ 1.734,90
05	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 78,5cm(altura) x 131,5cm(largura).	R\$ 489,50	R\$ 1.468,50
06	04	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 44,5cm(largura) / 129,5cm(altura)x40cm(largura).	R\$ 288,65	R\$ 1.154,60
				TOTAL: R\$ 11.500,00	

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

0001

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º _____
SOLICITAÇÃO _____
PROCESSO(S) _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva.

4. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto desta contratação é em virtude do nosso município estar reformando e reformulando o ginásio municipal de esportes, para que com esse material poderemos sediar e oferecer segurança nos treinos, jogos, competições e várias outras atividades esportivas dentro do ginásio.

4.2. O objetivo da aquisição dos referidos vidros pela Secretaria é dar uma ampla visão dos torcedores, telespectadores e das equipes de transmissão dos jogos e competições que acontecem dentro do nosso ginásio municipal de esportes.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através de menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.4. Vale ressaltar que não obtive êxito ao realizar a pesquisa de contratos com outros municípios, sendo que, não encontrou-se objetos semelhantes e de tamanhos aproximados ao que pretendemos contratar;

4.5. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço global entre orçamentos solicitados a empresas distintas: KM VIDROS & ALUMÍNIOS, MAX GLASS, MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA e VIDRAÇARIA JL, além da pesquisa no banco de preço, que segue em anexo a este Termo de Referência;

4.6. Servidor responsável pela cotação de preços: Gilmar da Silva.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 44,5cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 717,38	R\$ 4.304,28
03	02	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 129,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 512,86	R\$ 1.025,72
04	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 131,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 578,30	R\$ 1.734,90
05	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 78,5cm(altura) x 131,5cm(largura).	R\$ 489,50	R\$ 1.468,50
06	04	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 44,5cm(largura) / 129,5cm(altura)x40cm(largura).	R\$ 288,65	R\$ 1.154,60
TOTAL: R\$ 11.500,00					

5.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 11.500,00**(Onze mil e quinhentos reais).

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar instalado os itens no prazo máximo para de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de entrega;

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

3

0003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

7.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

7.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Gilmar da Silva, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

7.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto-PR, 20 de Março de 2023.


Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes


Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: KM VIDROS & ALUMÍNIOS;

Empresa 02: MAX GLASS;

Empresa 03: MICOMETAL MULLER IND. E COM. LTDA;

Empresa 04: VIDRAÇARIA JL;

Banco de Preços.

ITEM	QTD	KM	MAX GLASS	MICOMETAL	JL	BANCO DE PREÇO
01	06	R\$ 302,00	R\$ 393,00	R\$ 528,73	R\$ 552,14	R\$ 320,00
02	06	R\$ 717,38	R\$ 995,00	R\$ 1.306,97	R\$ 1.388,80	R\$ 832,79
03	02	R\$ 512,86	R\$ 675,00	R\$ 921,17	R\$ 936,31	R\$ 526,86
04	03	R\$ 578,30	R\$ 710,00	R\$ 935,39	R\$ 1.012,71	R\$ 610,40
05	03	R\$ 489,50	R\$ 600,00	R\$ 806,91	R\$ 837,89	R\$ 526,62
06	04	R\$ 288,65	R\$ 335,50	R\$ 415,54	R\$ 549,33	R\$ 342,50

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____

Licitação - Diego

De: KM VIDROS Vidros <kmvidros2@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2023 09:26
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: GINASIO PLANALTO.pdf

BOM DIA



CNPJ: 22.081.055/0001-06

FONES: 46-999199842 46-999853450 46-999087768

CLIENTE: GINASIO DE ESPORTES

QNT	TAMANHO	TIPO	UNID	VALOR
06	44,5 X 152	VIDRO FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4	302,00	1.812,00
06	110 X 152	VIDRO FIXO INCOLOR LAMINADO 4+ 4	717,38	4.304,28
02	129,5 X 91	VIDRO FIXO INCOLOR LAMINADO 4 + 4	512,86	1.025,72
03	131,5 X 91	VIDRO FIXO INCOLOR LAMINADO 4+ 4	578,30	1.734,90
03	78,5 X 31,5	VIDRO FIXO INCOLOR LAMINADO 4+ 4	489,50	1.468,50
04	110 X 44,5 129,5 X40	VIDRO FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4 (FORA DO ESQUADRO)	288,65	1.154,60
			TOTAL	

TOTAL

11.500,00

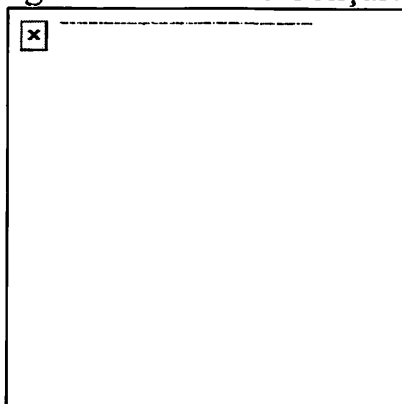
0007

Licitação - Diego

De: max maxglasses <maxglassesplto@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 17:32
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: para licitação
Anexos: Orçamento prefeitura temperado laminado.pdf

--

Angela S. K Dullius Gonçalves



MAX GLASS

VIDRAÇARIA

Cliente

Descrição	Medidas em cm (altura x largura)	Quantidade	Valor unitario	Valor total
FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4 EM VIDRO TEMPERADO	44,5X152	06	393,00	2.358,00
FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4 EM VIDRO TEMPERADO	110X152	06	995,00	5.970,00
FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4 EM VIDRO TEMPERADO	129,5X91	02	675,00	1.350,00
FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4 EM VIDRO TEMPERADO	131,5X91	03	710,00	2.130,00
FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4 EM VIDRO TEMPERADO	78,5X131,5	03	600,00	18.00,00
FIXO INCOLOR LAMINADO 4+4 EM VIDRO TEMPERADO (FORA DE ÂNGULO)	110X44,5 / 129,5X40	04	335,50	13.42,00
Valor total		14.950,00		

VIDRAÇARIA



Licitação - Diego

De: planaltoind@micemetal.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 14:04
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO VIDRO TEMPERADO
Anexos: MUNICIPIO DE PLANALTO -2.pdf

ORÇAMENTO VIDRO TEMPERADO

Tiago Rodrigo Canzi

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

"Pré-Moldados - Metalúrgica - Vidraçaria - Funilaria"

Planalto - PR

Fone: (46) 3555-2257

ORÇAMENTO Nº01192023

CLIENTE:

MUNICIPIO DE PLANALTO

07/03/2023

[illegible]

R\$

19.745,60

Tiago Rodrigo Canzi

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

FONE (46) 3555 2257 - (46) 99974-4868 CEL/WHATSSAP

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Condições de Pagamento: Á VISTA

Validade da Proposta: 10 DIAS

Prazo de Entrega: dias

CNPJ

75.981.993/0007-14

Licitação - Diego

De: Financeiro <financeiro@vidracariajl.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de março de 2023 15:59
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento do Ginásio Esporte de Planalto
Anexos: GINASIO PLANALTO - ORÇAMENTO DETALHADO.pdf

Boa tarde tudo bem ?

Segue em anexo orçamento do ginásio de esporte de Planalto

Por gentileza confirmar recebimento

Proposta:

Item 01:

6 und – Fixo Incolor Laminado 4+4 em vidro temperado – 0,445 x 1,52

Valor unitário: R\$ 552,14

Total: R\$ 3.312,87

Item 02:

6 und – Fixo Incolor Laminado 4+4 em vidro temperado – 1,10 x 1,52

Valor unitário: R\$ 1.388,80

Total: R\$ 8.332,83

Item 03:

2 und - Fixo Incolor Laminado 4+4 em vidro temperado – 1,295 x 0,91

Valor unitário: R\$ 936,31

Total: R\$ 1.872,63

Item 04:

3 und - Fixo Incolor Laminado 4+4 em vidro temperado – 1,315 x 0,91

Valor unitário: R\$ 1.012,71

Total: R\$ 3.038,14

Item 05:

3 und - Fixo Incolor Laminado 4+4 em vidro temperado – 0,785 x 1,315

Valor unitário: R\$ 837,89

Total: R\$ 2.513,67

Item 06:

4 und - Fixo Incolor Laminado 4+4 em vidro temperado (fora de ângulo) – 1,10 x 0,445 / 1,295 x 0,40

Valor unitário: R\$ 549,33

Total: R\$ 2.197,33

Item 07:

19 und – Perfil U em alumínio branco – Barra 6,00 m

Valor unitário: R\$ 200,00

Total: R\$ 3.800,00

Item 08:

18 und – Silicone tubo wurth branco

Valor unitário: R\$ 50,00

Total: R\$ 900,00

Item 09:

350 und - Parafusos philips cabeça chata e autobrocante

Valor unitário: R\$ 0,15

Total: R\$ 52,50

Total: R\$ 26.020,00

No prazo em 1+3x no cheque

Ou à vista R\$ 24.980,00 sendo metade de entrada e metade na instalação

Ou antecipado R\$ 24.460,00

Proposta válida para o dia de hoje.

Prazo para manutenção: 40 dias.

Detalhes que fazem a diferença...

Realeza, 15 de Março de 2023.



Relatório de Cotação: Vidros Laminados Ginásio

Pesquisa realizada entre 21/03/2023 08:44:04 e 21/03/2023 16:10:33

Relatório gerado no dia 21/03/2023 16:16:12 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 tamanho aproximado 44,5cmX152cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	6	R\$ 320,00 (un)	-	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA			Dispensa de Licitação Nº 24/2023 UASG: 160233	R\$ 320,00
Valor Unitário					R\$ 320,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 320,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 320,00

Item 2: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 1105cmX152cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	6	R\$ 832,79 (un)	-	R\$ 832,79	R\$ 4.996,74
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Sul			NºPregão:22023 UASG:153114	R\$ 832,79
Valor Unitário					R\$ 832,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 832,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 832,79

Item 3: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 129,5cmX91cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	2	R\$ 526,62 (un)	-	R\$ 526,62	R\$ 1.053,24



Relatório gerado no dia 21/03/2023 16:16:12 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNDwBiJGdve%2f53fHaoWtjga4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNDwBiJGdve%252f53fHaoWtjga4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	RS	01/2023	R\$ 526,62
Valor Unitário				R\$ 526,62
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 526,62				Média dos Preços Obtidos: R\$ 526,62

Item 4: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 131,5cmX91cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	3	R\$ 610,40 (un)	-	R\$ 610,40	R\$ 1.831,20	
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano	Preço
1	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO			PR	01/2023	R\$ 610,40
Valor Unitário					R\$ 610,40	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 610,40		Média dos Preços Obtidos: R\$ 610,40		

Item 5: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 78,5cmX31,5cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	3	R\$ 526,62 (un)	-	R\$ 526,62	R\$ 1.579,86	
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano	Preço
1	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO			RS	01/2023	R\$ 526,62
Valor Unitário						R\$ 526,62
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 526,62			Média dos Preços Obtidos: R\$ 526,62			

Item 6: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 (Fora do Esquadro) Tamanho Aproximado 110cmX44,5cm e 129,5X40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	4	R\$ 342,50 (un)	-	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:742022 UASG:989979	21/10/2022	R\$ 342,50
Valor Unitário		R\$ 342,50				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 342,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,50			

Valor Global: R\$ 12.751,04

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 21/03/2023 16:16:12 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNDwBIJGdve%2f53fHaoWtjga4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNDwBIJGdve%2f53fHaoWtjga4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 tamanho aproximado 44,5cmX152cm

Preço Estimado: R\$ 320,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 320,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 320,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 44,5cmX152cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 320,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Objeto: Aquisição e instalação de porta de vidro em PNR.

Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/
LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX - INSTALAÇÃO/
MANUTENÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/LAMINADO/CRISTALACRÍLICO /EM
PORTA / JANELA / BOX

CatSer: 5789 - INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/
LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX

Data: 01/02/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2023 /
UASG: 160233

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.220.418/0001-63 * VENCEDOR *	ANDRESSA TATIANA DE SOUZA FIGUEIREDO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	R\$ 320,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 2: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 1105cmX152cm

Preço Estimado: R\$ 832,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 832,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 832,79

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 44,5cmX152cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 832,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Objeto: Aquisições de Materiais de Construção Civil visando atender adequadamente as
demandas de serviços de manutenção da infraestrutura da UFRGS,
encaminhados pelas Prefeituras Universitárias da SUINFRA..

Descrição: Vidro cristal - Vidro Cristal Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 6 MM,
Largura: 2,20 M, Apresentação: Liso

CatMat: 441617 - VIDRO CRISTAL, COR:INCOLOR, ESPESSURA:6 MM,
COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:2,20 M, APRESENTAÇÃO:LISO

Data: 06/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:153114

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/02/2023 08:43

Homologação: 23/02/2023 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.290.918/0001-06 * VENCEDOR *	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 832,79



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo: CEBRACE

Item 3: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 129,5cmX91cm

Preço Estimado: R\$ 526,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 526,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 526,62

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 129,5cmX91cm

Preço Sinapi 1

R\$ 526,62

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00034391

Descrição: VIDRO COMUM LAMINADO LISO
INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8
MM (CADA CAMADA DE 4 MM) -
COLOCADO

Mês/Ano: 01/2023

UF: RS

Unidade: M2

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Item 4: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 131,5cmX91cm

Preço Estimado: R\$ 610,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 610,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 610,40

Quantidade

Descrição

Observação

3 Unidades

Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 131,5cmX91cm

Preço Sinapi 1

R\$ 610,40

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00034391

Descrição: VIDRO COMUM LAMINADO LISO
INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8
MM (CADA CAMADA DE 4 MM) -
COLOCADO

Mês/Ano: 01/2023

UF: PR

Unidade: M2

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim



Item 5: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 78,5cmX31,5cm

Preço Estimado: R\$ 526,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 526,62

Média dos Preços Oblidos: R\$ 526,62

Quantidade

Descrição

Observação

3 Unidades

Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 Tamanho Aproximado 78,5cmX31,5cm

Preço Sinapi 1

R\$ 526,62

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00034391

Descrição: VIDRO COMUM LAMINADO LISO
INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8
MM (CADA CAMADA DE 4 MM) -
COLOCADO

Mês/Ano: 01/2023

UF: RS

Unidade: M2

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Item 6: Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 (Fora do Esquadro) Tamanho Aproximado 110cmX44,5cm e 129,5X40

Preço Estimado: R\$ 342,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 342,50

Média dos Preços Oblidos: R\$ 342,50

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

Vidro Fixo Incolor Laminado 4+4 (Fora do Esquadro) Tamanho Aproximado 110cmX44,5cm e 129,5X40

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 342,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 21/10/2022 09:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento
do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades,
especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do
Anexo I deste Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 742022 / UASG: 989979

Lote/Item: /446

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/11/2022 09:59

Homologação: 17/11/2022 10:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Metro Quadrado

UF: PR

Descrição: Vidro temperado - Espessura: 4 MM, Cor: Incolor, Transmittância: Transparente,
Aplicação: Tampo De Mesa,

CatMat: 467425 - VIDRO TEMPERADO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.252.750/0001-86

KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 342,50

* VENCEDOR *

Marca: REAL

Fabricante: REAL

Modelo: 4MM



Relatório gerado no dia 21/03/2023 16:16:12 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNDwBIJGdve%2f53fHaoWtjga4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNDwBIJGdve%2f53fHaoWtjga4qHU8nPtm6WA%3d%3d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2023 08:49:35

[Acessar a fonte aqui](#)



019-A



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de Março de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de Março de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR, expedido por Vossa Excelência na data de 20/03/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Gilmar da Silva, no valor total de **R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

0021



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 21/03/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08. Secretaria de Esporte					151.800,00	151.800,00	28.575,35	123.224,65
124. Departamento de Esportes					151.800,00	151.800,00	28.575,35	123.224,65
27.812.2701.2069. Manutenção a Secretária de Esporte					151.800,00	151.800,00	28.575,35	123.224,65
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					151.800,00	151.800,00	28.575,35	123.224,65
Total Geral					151.800,00	151.800,00	28.575,35	123.224,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/03/2023

Órgão entre: 08 e 08

Tipo: 2

Ordem: 069

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

0022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 44,5cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
02	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 717,38	R\$ 4.304,28
03	02	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 129,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 512,86	R\$ 1.025,72
04	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 131,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 578,30	R\$ 1.734,90
05	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 78,5cm(altura) x 131,5cm(largura).	R\$ 489,50	R\$ 1.468,50
06	04	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 44,5cm(largura) / 129,5cm(altura)x40cm(largura).	R\$ 288,65	R\$ 1.154,60
				TOTAL: R\$ 11.500,00	

EMPRESA: FABIO KERKHOFF.

CNPJ Nº. 22.081.055/0001-06.

VALOR: R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos mesmos já instalados no prazo máximo para de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Esportes.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, -- de ----- de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

0024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023 DISPENSA Nº/2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR.

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 44,5cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
02	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 717,38	R\$ 4.304,28
03	02	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 129,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 512,86	R\$ 1.025,72
04	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 131,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 578,30	R\$ 1.734,90
05	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho	R\$ 489,50	R\$ 1.468,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aproximado: 78,5cm(altura) x 131,5cm(largura).		
06	04	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 44,5cm(largura) / 129,5cm(altura)x40cm(largura).	R\$ 288,65	R\$ 1.154,60
					TOTAL: R\$ 11.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos mesmos já instalados no prazo máximo para de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;
- f) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- i) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- j) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- l) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- m) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- n) Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
- o) Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
- p) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- q) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.081.055/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
NOME EMPRESARIAL FABIO KERKHOFF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NÚMERO 640	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 08:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO KERKHOFF			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PAULO KERKHOFF		(mãe) NOILI FATIMA KERKHOFF	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1987	IDENTIDADE (número) 9.063.2012-7	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 063.991.629-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Santa Luzia	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FABIO KERKHOFF			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Porto Alegre			NÚMERO 640
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO;E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO: 41107745384 Protocolo: 15/168051-5, DE 17/03/2015	
19/03/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.453.294-4 / PR		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107745384		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO KERKHOFF			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PAULO KERKHOFF		(mãe) NOILI FATIMA KERKHOFF	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 906320127	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 063.991.629-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABIO KERKHOFF			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NÚMERO 640
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2512800, 4742300, 4744001	Descrição do Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; E FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.081.055/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fábio Kerkhoff		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001931046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:57 SOB Nº 20184755743.
PROTOCOLO: 184755743 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803339904. NIRE: 41107745384.
FABIO KERKHOFF

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0032

Autenticidade de documentos

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 184755743

Data do Protocolo:

 10/08/2018

Número de Registro:

 41107745384

Arquivamento:

 20184755743

Empresa:

 FABIO KERKHOFF

Documento(s):

 Requerimento do Empresário[← Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO KERKHOFF (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.081.055/0001-06

Certidão nº: 12196541/2023

Expedição: 22/03/2023, às 09:01:27

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO KERKHOFF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.081.055/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.081.055/0001-06

Razão

FABIO KERKHOFF EPP

Social:

Endereço: AV PORTO ALEGRE 640 SEDE / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201444864882011

Informação obtida em 22/03/2023 09:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 25296 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/05/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 22 de Março de 2023

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54C4XZ39B3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABIO KERKHOFF

INSCRIÇÃO EMPRESA

11908

CNPJ/CPF

22.081.055/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1823

ENDEREÇO

AV PORTO ALEGRE, 640 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de material elétrico,
Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029899665-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.081.055/0001-06**

Nome: **FABIO KERKHOFF - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO KERKHOFF
CNPJ: 22.081.055/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:07 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **9E67.9A32.DBE6.CDF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecer vidros temperados, para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação da Secretaria de Esportes, datada 20 de março de 2023, o valor máximo do objeto é de R\$ 11.500,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 04 (quatro) empresas distintas e banco de preços.

Em data de 22 de março de 2023 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 22 de março de 2023 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o número do processo licitatório.

Em data de 24 de março de 2023 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 11.500,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa em 04 cotações em empresas distintas e pesquisa no banco de preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, **objetivamente**:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: **Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas distintas e pesquisa no banco de preços.**

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo,

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, especialmente quanto a verificação da ocorrência de fracionamento, visto que equipamentos similares possam ter sido contratados no decorrer do presente ano, a fim de que haja uma cesta de preços nos autos e oportunizar a cotação com mais empresas do ramo, dada a simplicidade do objeto, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 24 de março de 2023.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 24 de Março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 004/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 004/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 008/2023 visando a Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1º colocada FABIO KERKHOFF, com o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), 2ª colocada MAX GLASS com o valor de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais), 3º colocada MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA, com o valor de R\$ 19.745,60 (Dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), 4º colocada VIDRAÇARIA JL, com o valor de R\$ 26.020,00 (Vinte e seis mil e vinte reais). Foi realizado pesquisa no Banco de Preços, a fim de verificar o real preço de mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI

068.626.699-40
Presidente

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO
SOARES

066.452.549-03
Membro

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO Nº 072/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 44,5cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
02	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 717,38	R\$ 4.304,28
03	02	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 129,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 512,86	R\$ 1.025,72
04	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 131,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 578,30	R\$ 1.734,90
05	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 78,5cm(altura) x 131,5cm(largura).	R\$ 489,50	R\$ 1.468,50
06	04	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 44,5cm(largura) / 129,5cm(altura)x40cm(largura).	R\$ 288,65	R\$ 1.154,60
				TOTAL: R\$ 11.500,00	

EMPRESA: FABIO KERKHOFF.

CNPJ Nº. 22.081.055/0001-06.

VALOR: R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos mesmos já instalados no prazo máximo para de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Esportes.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 24 de Março de 2023.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA Nº 008/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 008/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR.

VALOR: R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).

DATA: 24 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:0EC71EF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/03/2023. Edição 2738

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 018/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, conforme convenio 926571/2022, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 248.001,25 (duzentos e quarenta e oito mil e um reais e vinte e cinco centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 12 de abril de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 150.208,43 (cento e cinquenta mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.979,00 (treze mil e novecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 68.999,80 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: JOCHEM E JOCHEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.584,80 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR.

VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

DATA: 24 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal